DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRIADO PELA LEI Nº 876 DE 23/12/2002
Av: Ver. Osvaldo Kuschida, 536 Centro – CEP: 15480-000 – Orindiúva - SP
Tel.: (17) 3816-9604 Cel. (17) 99617-88-34 www.educacao-orindiuva.com
e-mail – educacao@orindiuva.sp.gov.br

Na edição nº 1.983, de 25 de novembro de 2024, foi veiculada a Resolução SME nº 05 de 25 de novembro de 2024, republicamos abaixo em sua íntegra o correto.

RESOLUÇÃO SME Nº 05 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre inscrição e opção de jornada de trabalho docente e aulas/ classe para o ano letivo de 2025, na Rede Municipal de Ensino".

Larissa Martin Borges de Almeida, comissionada através da Portaria 2.159 de 06 de janeiro de 2021 para responder pelas funções da Diretora da Secretaria Municipal de Educação de Orindiúva, no uso das atribuições que lhe são conferias por lei e,

Considerando que compete ao órgão Gestor da Educação a elaboração de seu organograma em relação aos dias efetivamente trabalhados, bem como as diretrizes de procedimentos de inscrição e opção de jornada de trabalho docente para o ano letivo de 2025;

Considerando que uma das atribuições da Secretaria Municipal de Educação é apresentar atos relativos às normas complementares do Ensino para o devido desenvolvimento educacional de sua respectiva Rede;

Considerando que a competência das normas educacionais para cada ano letivo se faz com o devido planejamento em relação ao Projeto Político Pedagógico das escolas de educação básica, da Rede Municipal de Ensino, buscando sempre a aplicação das diretrizes curriculares nacionais para o desenvolvimento ensino-aprendizagem da clientela escolar.

Considerando que o artigo 44 da Lei Municipal 1.438/2018, de 26 de setembro de 2018, normatiza os procedimentos para que os profissionais do quadro do magistério público municipal devem realizar as inscrições em relação ao processo de atribuição de classes e ou aulas para o ano letivo de 2025, com base na respectiva classificação e opção de jornada de trabalho docente, caracterizando-se justificado interesse público, razões pelas quais Resolve baixar a seguinte.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Para fins de atribuição de classes e/ou aulas, os profissionais do quadro do magistério público municipal, de provimento efetivo, formularão no período de **25 a 29 de novembro de 2024**, pedido de inscrição e opção de jornada

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRIADO PELA LEI Nº 876 DE 23/12/2002
Av: Ver. Osvaldo Kuschida, 536 Centro – CEP: 15480-000 – Orindiúva - SP
Tel.: (17) 3816-9604 Cel. (17) 99617-88-34 www.educacao-orindiuva.com
e-mail – educacao@orindiuva.sp.gov.br

de trabalho docente junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo pertencente a esta Resolução.

§ 1º - Até o dia **06 de dezembro de 2024**, a Secretaria Municipal de Educação divulgará as respectivas classificações dos profissionais do quadro do magistério público, da Rede Municipal de Ensino.

§ 2º - Após a classificação, os profissionais do quadro do magistério público municipal terão o prazo de 1(um) dia para interposição de recurso em relação a classificação.

§ 3º - Havendo recurso, a Secretaria Municipal de Educação terá o prazo de 1(um) dia para apresentação de decisão de mérito em relação ao que foi peticionado.

§ 4º - Apresentado a resposta do recurso, respeitando o prazo, não mais caberá interposição do mesmo.

§ 5º - A apresentação de recursos não afetará a continuidades do processo de atribuição de aula.

Art. 2º - A atribuição de classes e/ou aulas que se refere ao artigo anterior, será normatizada através de Resolução a ser publicada.

Art. 3º - Para efeito de classificação dos docentes, de provimento efetivo, da Rede Municipal de Ensino, deve-se levar em consideração o critério abaixo:

a) 0,1 (um décimo) de ponto por dia de efetivo exercício no magistério público de Orindiúva contados até 30 de junho do corrente ano**,** para aqueles com a atuação no campo de magistério da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º– Durante o ato de inscrição, o profissional do quadro do magistério público municipal fará sua opção de jornada de trabalho docente, conforme o Anexo I, que é parte integrante desta Resolução.

Art. 5º - O profissional da área da educação **do quadro do magistério público municipal,** quando tiver sua jornada de trabalho docente reduzida para o ano letivo 2025, não mais poderá optar por ampliação de jornada de trabalho, mesmo com saldo remanescente de aulas livres, sendo que as mesmas poderão ser oferecidas como carga suplementar de trabalho docente.

Art. 6º - O profissional da área da educação **do quadro do magistério público municipal,** com jornada de trabalho docente ampliada no ano de 2025, não terá mais a necessidade de preencher o Anexo com a opção novamente de

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRIADO PELA LEI Nº 876 DE 23/12/2002
Av: Ver. Osvaldo Kuschida, 536 Centro – CEP: 15480-000 – Orindiúva - SP
Tel.: (17) 3816-9604 Cel. (17) 99617-88-34 www.educacao-orindiuva.com
e-mail – educacao@orindiuva.sp.gov.br

jornada, pois terá atingido a jornada de trabalho docente integral, que não mais será permitido a redução de jornada em anos letivos futuros.

Art. 8º - O profissional da área da educação **do quadro do magistério público municipal,** que reduzir sua jornada de trabalho docente e tiver aulas da carga suplementar atribuídas, durante o ano letivo, fica impedido de desistência de qualquer número de aulas que compõem a carga suplementar de trabalho docente.

Art. 9º - No ato da inscrição o profissional da área da educação **do quadro do magistério público municipal,** poderá optar, caso haja vaga, pela unidade escolar onde pretende exercer suas atividades, conforme seu campo de atuação, nos termos do art. 8º, alíneas "a,b,c,d" e § 1º, da Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018.

Art. 10º - A jornada de trabalho docente do profissional do quadro do magistério público municipal, conforme sua opção para o ano letivo de 2025, além da sua jornada, poderá ser atendida se a unidade escolar dispuser de horas aulas remanescentes.

Art. 11º - A Secretaria Municipal de Educação poderá instituir Normas Complementares para o processo de inscrição e opção de jornada de trabalho docente que farão parte integrante desta Resolução.

Art. 12º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 25 de novembro de 2024.

Larissa Martin Borges de Almeida
Diretora da Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRIADO PELA LEI Nº 876 DE 23/12/2002
Av: Ver. Osvaldo Kuschida, 536 Centro – CEP: 15480-000 – Orindiúva - SP
Tel.: (17) 3816-9604 Cel. (17) 99617-88-34 www.educacao-orindiuva.com
e-mail – educacao@orindiuva.sp.gov.br

ANEXO I

INSCRIÇÃO E OPÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DOCENTE PARA O ANO LETIVO DE 2025, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Nome:_____ RG. Nº_____
Cargo/emprego: Efetivo

Jornada de Trabalho Docente em que se encontra no ano de 2024

- ☐ REDUZIDA
- ☐ INICIAL
- ☐ BÁSICA
- ☐ INTEGRAL

Opção de Jornada de Trabalho Docente para o ano de 2025

- ☐ REDUZIDA
- ☐ INICIAL
- ☐ BÁSICA
- ☐ INTEGRAL

Opção de unidade escolar para o ano de 2025.

- ☐ CRECHE ESCOLA "KARINA DE AMORIM SILVA"
- ☐ EMEI "LUIZ ADRIANO DA COSTA
- ☐ EM. "PROFESSOR OSVALDO ALVES FERREIRA"
- ☐ EMEF. "JOAQUIM MENDONÇA"

Solicito minha Inscrição e Opção de jornada de trabalho docente junto a Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2025, nos termos da Resolução SME nº 05 de 25 de novembro de 2024.

Termos em que, pede Deferimento.

Orindiúva SP, ____ de novembro de 2024

_____
Assinatura do docente